

RESOLUÇÃO DIPRE N. 4.2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES,
O PRAZO DA RESOLUÇÃO DIPRE N.
118.2020, DE 02 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A, no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no Art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa nº. 32 – ANTAQ, e:

- considerando o disposto na Resolução DIPRE nº 118.2020, que estabelece desconto tarifário para as operações de granéis sólidos realizadas nos berços dos antigos armazéns 33 e 35, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos;
- considerando que a citada Resolução prevê a possibilidade de renovação pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos;
- considerando o término da vigência da Resolução nº 185.2020, de 09 de outubro de 2020, em 13-01-2021, que prorrogou por mais 3 (três) meses a Resolução DIPRE nº 118.2020;
- considerando a observância do limite fixado no art. 22, §2º, da Resolução Normativa n. 32 – ANTAQ;
- considerando a Decisão DIREXE nº 05.2021, na sua 2111ª Reunião Ordinária, realizada em 06-01-2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 3 (três) meses os termos da Resolução DIPRE nº 118.2020, de 02 de julho de 2020.
2. Esta Resolução entra em vigor em 14 de janeiro de 2021.

Fernando Biral
Diretor-Presidente